



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Lido na Sessão

10 AGO. 2026

SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº 556/2026

INDICAMOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUSÃO DA INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO E TELEFONE, DO PROCON MUNICIPAL E ESTADUAL, NO RODAPÉ DAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

JANE DELALIBERA – PL e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal e para a Secretaria Municipal de Fazenda, **versando sobre a necessidade de inclusão da informação de endereço e telefone, do PROCON Municipal e Estadual, no rodapé das notas fiscais emitidas junto à Prefeitura Municipal de Sorriso.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a presente indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a inclusão, no rodapé das notas fiscais emitidas pela Prefeitura Municipal de Sorriso, das informações de contato do PROCON Municipal e do PROCON Estadual, contemplando endereço e telefone para atendimento ao consumidor, com o objetivo de facilitar o acesso das partes das relações consumeristas ao Procon local;

Considerando que a medida busca fortalecer a transparência, ampliar o acesso à informação e facilitar o exercício dos direitos assegurados pelo Código de Defesa do Consumidor. Embora o PROCON desempenhe papel fundamental na orientação, mediação de conflitos e defesa dos consumidores, muitos cidadãos ainda desconhecem os canais oficiais de atendimento disponíveis para esclarecimento de dúvidas, registro de reclamações e busca de soluções administrativas;

Considerando que essa é uma alternativa de baixo custo e elevado alcance, contribuindo para disseminar informações de interesse público sem gerar impactos significativos à rotina administrativa;

Considerando que, além de aproximar o cidadão dos órgãos de proteção e defesa do consumidor, a iniciativa reforça a educação para o consumo, incentiva a



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

resolução administrativa de conflitos e fortalece a cidadania, proporcionando maior conhecimento sobre os mecanismos disponíveis para a garantia dos direitos dos consumidores;

Considerando que a presente indicação visa promover maior publicidade aos canais de atendimento do PROCON Municipal e Estadual, ampliando o acesso da população aos serviços de orientação e defesa do consumidor e contribuindo para uma relação de consumo mais equilibrada, transparente e segura no âmbito do município de Sorriso;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 05 de agosto de 2026.


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


DARCI GONÇALVES
Vereador MDB


EMERSON FARIAS
Vereador PL


BRENDO BRAGA
Vereador REPUBLICANO


GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB


ADIR CUNICO
Vereador NOVO


TOCO BAGGIO
Vereador PSBD


DIOGO KRIGUER
Vereador PSBD


WANDERLEY PAULO
Vereador PROGRESSISTAS


RODRIGO MATTERAZZI
Vereador REPUBLICANOS